

## Termo de Notificação - TN

|                            |                                                                           |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Processo:                  | PCSB/CSB/0014/2024                                                        |
| Nome da Fiscalização:      | AF Eventual do SAA de Hidrolândia e Loc. de Irajá                         |
| Relatório de fiscalização: | Este termo de notificação não possui código do relatório de fiscalização. |

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

|           |                                                                                       |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:     | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.                 |
| Endereço: | Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza |
| Telefone: | (85) 3194-5605                                                                        |

### 2. Identificação do Notificado

|               |                                                                              |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:         | CAGECE                                                                       |
| CNPJ:         | 07040108000157                                                               |
| Responsável:  | Neurisângelo Cavalcante de Freitas                                           |
| Qualificação: | Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário |
| Endereço:     | Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE                 |

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Determinação: | D5 (RF/CSB/016/2024)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Constatações: | <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SI de Hidrolândia - ETA Irajá no período de jun/2023 a mai/2024, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias GM/MS nº 05/2017 e nº 888/2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Coliformes Totais: o mês de mar/2024 apresentou 12,5% de resultados não conformes;</li> <li>&gt; Cor Aparente: o mês de jan/2024 apresentou 10,0% de resultados não conformes.</li> </ul> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na saída do tratamento da ETA Irajá no dia 09/07/2024, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <p>NUTEC</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Turbidez (saída dos filtros): a amostra analisada apresentou não conformidade;</li> <li>&gt; Cloro Residual Livre: a amostra analisada apresentou não conformidade;</li> <li>&gt; Ferro Total: a amostra analisada apresentou não conformidade.</li> </ul> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Sede de Hidrolândia, no período de jun/2023 a mai/2024, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias GM/MS nº 05/2017 e nº 888/2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Cloro Residual Livre: os meses de nov/2023, mar/2024 e abr/2024 apresentaram, respectivamente, 30,0%, 50,0% e 12,5% de resultados não conformes;</li> <li>&gt; Coliformes Totais: os meses de nov/2023 e mar/2024 apresentaram, respectivamente, 20,0% e 20,0% de resultados não conformes;</li> <li>&gt; Cor Aparente: os meses de out/2023, nov/2023 e abr/2024 apresentaram,</li> </ul> |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Constatações:     | <p>respectivamente, 10,0%, 10,0% e 20,0% de resultados não conformes.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Localidade de Irajá, no período de jun/2023 a mai/2024, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias GM/MS nº 05/2017 e nº 888/2021:</p> <p>&gt; Cloro Residual Livre: os meses de nov/2023, dez/2023 e mar/2024 apresentaram, respectivamente, 20,0%, 20,0% e 40,0% de resultados não conformes.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Sede de Hidrolândia no dia 09/07/2024, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: NUTEC</p> <p>&gt; Ferro Total: as 6 amostras analisadas apresentaram não conformidades.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Localidade de Irajá no dia 09/07/2024, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: NUTEC</p> <p>&gt; Ferro Total: as 4 amostras analisadas, apresentaram não conformidades.</p> |
| Orientação:       | A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C5.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Prazo (dias):     | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Fundamento Legal: | <p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Infrações:        | 06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

|               |                               |            |         |
|---------------|-------------------------------|------------|---------|
| Nome:         | Alceu de Castro Galvão Junior |            |         |
| Cargo/Função: | Analista Regulação            | Matricula: | 047-1-5 |
| Lotação:      | Coordenadoria de Saneamento   |            |         |

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| Fortaleza, 31/07/2024 | Assinatura:      |
| Recebido em: __/__/__ |                  |
| Por _____             |                  |
| Identificação         | Assinatura _____ |